

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSAS Nº 009/2025-PPGSC

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna público aos estudantes regularmente matriculados na **Turma 14 ingressantes em 2026**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para a concessão de 2 Bolsas de estudo referentes ao edital de chamada pública FAPESC Nº 57/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL.

Inscrições:

Prazo de inscrição: 15 de dezembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

Devem ser realizadas pelo formulário [on-line](#) e enviando a documentação para o e-mail ppgsc@furb.br



Divulgação do resultado: a partir do dia 19/02/2026.

Recursos até: 1 (um) dia após o resultado, até as 18 h.

OBS: Os aprovados(as) que não apresentarem a documentação exigida para implementação da BOLSA na plataforma FAPESC, conforme item 10. **“DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA SELECIONADO”** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 57/2025**, em tempo para submeter proposta individual de cada Bolsista terá a implementação adiada em um mês.

Documentos a serem enviados no ato da inscrição e links de acesso a alguns modelos

- I - Formulário [on-line](#)
- II - Currículo atualizado na Plataforma Lattes, anexar o link ao item 9 do [formulário on-line](#)
- III - Projeto de pesquisa (PDF) conforme orientações < [do anexo I](#) > (enviar para ppgsc@furb.br)
- IV - Plano de trabalho do bolsista conforme modelo < [do anexo II](#) > (enviar para ppgsc@furb.br)
- V - Produção Científica (bibliográfica e técnica), (enviar para ppgsc@furb.br)

Produção Científica (bibliográfica e técnica) considerada para pontuação de currículo*:

Produção Científica na área da Saúde (Por unidade)	
Artigos Internacionais (Periódicos)	2
Artigos Nacionais (Periódicos)	1
Artigos de Divulgação	0,5
Trabalhos Completos em Anais	1
Resumos em Anais	0,25
Comunicações	0,15
Livros publicados **	3
Capítulos publicados **	1
Livro didático e paradidático**	0,15

(Quadro 1)

*Serão consideradas para fins de avaliação, produções dos últimos 5 anos a contar da data de início das inscrições.

**Considerar como livro, produções classificadas segundo a Proposta de Classificação de Livros da Capes 2019 que pode ser acessado em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf/view> . Acessado em 14 de novembro de 2025.

Requisitos para inscrição e seleção:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição on-line e encaminhamento dos documentos;
- b) Cada bolsista deverá apresentar no momento da inscrição um [plano de trabalho](#) (vinculado a um projeto de pesquisa do PPGSC em que a bolsa será implementada);
- c) O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- d) Ter sido aprovado no processo seletivo do Edital 08/2025 do PPGSC-FURB;
- e) Ter currículo **atualizado** na Plataforma Lattes, com registro ORCID.;
- f) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGSC e normas da FAPESC
- h) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- i) Não possuir bolsa de agências de fomento ou externo à FURB;
- j) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- k) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPGSC e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.

Das atribuições e responsabilidades do bolsista (após aprovação para concessão da Bolsa):

- a) EFETIVAR a matrícula no PPGSC-FURB até o dia 19 de fevereiro de 2026.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa.
- c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- d) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- e) Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa e fornecer informações à FAPESC, sempre que solicitado.
- f) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Apresentar, ao final da vigência deste termo de compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- j) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.
- k) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente.
- l) Fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e a FURB em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.
- m) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

BENEFÍCIOS:

- Bolsa de estudo, no valor de R\$ 2.297,90 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos) mês, conforme valores estabelecidos pela FAPESC/CAPES para alunos de mestrado.
- Isenção de mensalidades, taxas e matrícula enquanto contemplado e usufruindo por esta bolsa.

Ao final de cada semestre, os bolsistas serão avaliados pelo coordenador do PPGSC e pelos professores orientadores para averiguação de merecimento da continuidade da bolsa de estudos.

Critérios de seleção e pesos:

- 50% - Projeto de Pesquisa: qualidade da redação e adequação às normas técnicas (ABNT, 2023); objeto e objetivos adequados e delimitados; proposta metodológica adequada ao objeto do estudo; abrangência e profundidade teórica; atualidade das referências bibliográficas; adequação às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina; estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU); potencial impacto social e econômico.
- 30% - Plano de trabalho: cronograma e coerência entre as atividades propostas, o prazo de execução e o projeto de pesquisa e carga horária presencial;
- 20% - Produção científica (conforme Quadro 1).

Para efeitos de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- Nota do Projeto de pesquisa;
- Nota do processo seletivo edital 08/2025 do PPGSC;
- Candidato de maior idade.

Comissão para seleção e acompanhamento das Bolsas:

Prof.^a Dr.^a Caroline Valente

Prof.^a Dr.^a Luana Gabriele Nilson

Prof.^a Dr.^a Marcia de Freitas Oliveira

Link de acesso à página do PPGSC com as informações dos docentes do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: <https://www.furb.br/pt/ppg/saude-coletiva/corpo-docente>

Informações: secretaria do PPGSC, 47 3321 7323, ppgsc@furb.br

Blumenau, 15 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Luciana Bisio Mattos
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva

ANEXO I



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

ORIENTAÇÃO PARA O PROJETO <[LINK PARA ACESSAR O MODELO EDITÁVEL](#)>

O projeto de pesquisa que tem como finalidade mostrar, de forma clara e objetiva, o que o candidato pretende pesquisar. Serão avaliados os seguintes critérios: Redação, estrutura e adequação à ABNT; Objeto e objetivos; Abrangência e profundidade teórica; Atualidade das referências bibliográficas.

Linhas do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva:

- Epidemiologia em Serviços de Saúde.
- Promoção da Saúde e Integralidade do Cuidado.
- Educação, Comunidade e Processo de Trabalho na Saúde.

O projeto deverá ser construído em até 12 páginas, contemplando a seguinte estrutura:

- Título
- Resumo (até 250 palavras)
- Introdução/revisão bibliográfica
- Objetivos (geral e específicos)
- Justificativa (com ênfase nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS/ONU e nas demandas dos ecossistemas de CT&I no estado de Santa Catarina)
- Material e métodos
- Resultados esperados
- Referências
- Cronograma
- Orçamento

O projeto deverá seguir o padrão de apresentação ABNT (2023).

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

[<\(LINK PARA ACESSAR O MODELO EDITÁVEL\)>](#)

Nome do Bolsista:
Título do Projeto:
Identificação do objeto:
Objetivo da pesquisa:
Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre): Semestre 1 Semestre 2 Semestre 3 Semestre 4
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao projeto:
Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do set produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento CT&I no Estado de SC:
Entregáveis (produto/processo ou equivalente):
Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livro resenhas e/ou Papers:
Resumo do plano de trabalho:
Período da realização das atividades do projeto: Início (data): Término (data):

Cronograma de disponibilidade de 30 horas semanais às atividades de pesquisa (compatíveis com eventual carga horária de trabalho e acadêmicas)

Discriminar no quadro abaixo como será cumprida a carga horária de 30 horas semanais (indique o horário de início e término e o local onde as atividades serão desenvolvidas).

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Observação: a quantidade de horas de atividades presenciais disponíveis no ambiente de pesquisa (PPGSC) será considerada para pontuação no Plano de Trabalho.

Blumenau, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato